



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 50.331, DE 17 DE MAIO DE 2013.
(publicado no DOE n.º 095, de 20 de maio de 2013)

Altera o Decreto nº [48.228](#), de 9 de agosto de 2011, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º da Lei nº [13.601](#), de 1º de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a letra *d* do inciso II do art. 6º do Decreto nº [48.228](#), de 9 de agosto de 2011, com a redação dada pelo Decreto nº [50.294](#), de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

II – Departamento de Desenvolvimento Urbano:

...

d) contribuir na elaboração de estudos e projetos de pontes e pontilhões em estradas vicinais, executar a abertura de novas estradas vicinais, bem como a recuperação e a conservação de estradas vicinais existentes; e

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

FIM DO DOCUMENTO